

**SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL
DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

PORTARIA Nº 698, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC, com fundamento no inciso VI do artigo 2º e no inciso X do artigo 11, ambos do Anexo I do Decreto nº 7075, de 26 de janeiro de 2010, combinado com a delegação de competência concedida pela Diretoria Colegiada da PREVIC, em sua 93ª Sessão Ordinária, realizada em 14 de fevereiro de 2012, resolve:

Art. 1º Prorrogar até 31 de janeiro de 2013, a contar de 1º de dezembro de 2012, o prazo de que trata a Portaria nº 436, de 10 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 156, de 13 de agosto de 2012, seção 1, página 32, referente à intervenção no PORTUS - Instituto de Seguridade Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA RABELO

**SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL
DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

PORTARIA Nº 699, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 27 do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, resolve:

Art. 1º Dispensar JOSÉ DA SILVA CRESPO FILHO da função de interventor no PORTUS - Instituto de Seguridade Social, nomeado conforme Portaria nº 460, de 22 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 162, seção 2, página 30, de 23 de agosto de 2011.

Art. 2º Nomear MARIA BATISTA DA SILVA para exercer a função de interventora no PORTUS - Instituto de Seguridade Social. Art. 3º Fixar para a interventora, a expensas da entidade, remuneração mensal equivalente à prevista no inciso IV do art. 2º da Instrução SPC nº 16, de 23 de março de 2007, com as alterações introduzidas pela Instrução SPC nº 29, de 19 de março de 2009, e pela Instrução MPS/PREVIC nº 02, de 20 de julho de 2011.

Art. 4º As despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento estabelecidas nos incisos I a III do art. 3º da Instrução SPC nº 16, de 23 de março de 2007, com as alterações introduzidas pela Instrução SPC nº 29, de 19 de março de 2009, e pela Instrução MPS/PREVIC nº 02, de 20 de julho de 2011, ficam por conta da entidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA RABELO